



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 1.643, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

PUBLICADO NO
D.O.M.

Edição nº 617
Data: 23/12/2021

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.605/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeita do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

Considerando o requerimento formulado pela servidora **LEONILDA FERNANDES GIRON – RE 3.974**, nos autos do **Processo Administrativo nº 11.605/2021**, onde a mesma pleiteou a concessão de sua licença-prêmio, **30 (trinta) dias**, referente ao quinquênio de 20/05/2015 a 19/05/2020, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações;

Considerando a manifestação da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas de que a servidora cumpriu os requisitos pré-estabelecidos no artigo 125-C da Lei Complementar nº 064/05 e alterações, bem como a manifestação da Secretaria Municipal de Governo, constante de fls. 07 e demais documentos que instruem o **Processo Administrativo nº 11.605/2021**.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida, a servidora pública, servidora **LEONILDA FERNANDES GIRON – RE 3.974**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 25.548.439-2, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, **licença prêmio pelo período de 30 (trinta) dias**, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

Art. 2º A licença ora concedida, terá início em **17 de janeiro de 2022** e término em **15 de fevereiro de 2022**, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo **impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 22 de dezembro de 2021.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada e arquivada em pasta própria, no local de costume, na data supra.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo